



Notícia

[← Anterior](#) | [Todas as Notícias](#) | [Próximo →](#)

Acesso ao processo digital exige cadastramento

Publicado em 15 de Dezembro de 2009, às 11:19

No dia 2 de janeiro de 2010 começará a funcionar o processo digital, o e-Jur. O novo sistema permitirá a distribuição, visualização e gerenciamento de processos e recursos em formato digital, bem como a edição de documentos - com assinatura eletrônica ou certificação digital - através dos sistemas judiciais já existentes e em desenvolvimento na Primeira Região. O TRF da 1.ª Região recomenda aos interessados ainda não cadastrados no e-Proc que o façam por meio da página eletrônica www.trf1.gov.br, clicando no menu "judicial"; depois devem selecionar a opção "e-Proc" e proceder às orientações do item 2. Para os usuários do e-Proc, inclusive os já cadastrados, é necessário comparecer ao setor de protocolo do Tribunal, Seção ou Subseção Judiciária e validar o cadastro perante servidor da Justiça Federal, conforme a Lei 11.419/06. O acesso ao sistema e-Jur foi objeto da Resolução Presi n.º 600-26. A consulta aos processos digitais é restrita às partes e a seus procuradores devidamente cadastrados, exceto as decisões, sentenças e acórdãos. Segundo a norma, os usuários externos - partes e seus representantes, bem como procuradores das entidades públicas - dependem de prévio cadastramento e credenciamento presencial pelo próprio usuário, no portal da Justiça Federal da 1.ª Região (www.trf1.gov.br), por meio do e-Proc (peticionamento eletrônico). Contudo a restrição do acesso às partes e a seus representantes não impede a consulta dos demais interessados ao e-Jur, que poderá ser feita na secretaria do Juízo, inclusive por advogados que não tenham procuração nos autos.

Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da 1.ª Região

 [Imprimir](#)